



Universidade Federal de Ouro Preto
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 078

Ementa:

Não homologa resultado do Concurso Público de Títulos e Provas de que trata o Edital nº 001/86 DAD-UFOP, realizado para a área de Química Orgânica.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições estatutárias e legais,

Considerando que ficou positivado que a Prof.^a MARIA HELENA MOREIRA, que obteve o 1º lugar na classificação do Concurso Público de Provas e Títulos, de que trata o Edital nº 001/86-DAD/UFOP, de 21 de julho de 1986, na área de Química Geral e Inorgânica, bem como o Prof. JORGE LUIZ HUMBERTO, classificado em 2º lugar, na área de Química Orgânica, participaram da Assembléia Departamental, na condição de professores substitutos, que aprovou os programas do referido Concurso;

considerando que os mesmos professores participaram também da escolha dos nomes que constituíram as bancas examinadoras do aludido concurso;

considerando que, pelas situações referidas, os citados professores contrariaram o disposto no art. 8º, §3º, do Regimento Geral desta Universidade;

considerando, finalmente, que não se obedeceu o disposto no art. 11 da Resolução nº 10/84 do Conselho Universitário, que aprova as "Normas para Seleção e Admissão do Pessoal Docente",

J. S. S. S.



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

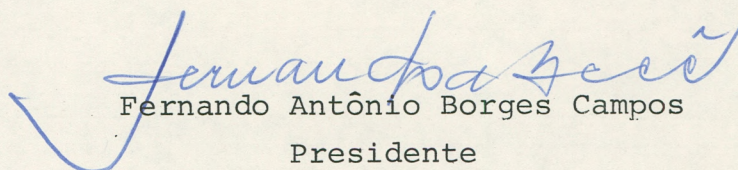
N.º 078

R E S O L V E:

Art. 1º Não homologar o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas, de que trata o Edital nº 001/86 DAD/UFOP, realizado para a área de Química Orgânica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, 02 de dezembro de 1986.


Fernando Antônio Borges Campos
Presidente